



PROJETO DE LEI Nº 017/13

Autoriza o Executivo abrir crédito especial.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, como segue:

02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.99 – 02.100.xxx – Outras Despesas Correntes.....R\$ 14.250,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.512.0180.2439.0000 – Manut. Aterro Sanitário
3.3.90.39.00(f284) 01.110.000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 14.250,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 25 de março de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 276/2013
Ibitinga, 25 de março de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de Fundação Paulista de Tecnologia e Educação.

Essa despesa refere ao contrato celebrado com aquela Fundação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico com base no convênio com a FEHIDRO que repassou a quantia de R\$ 142.500,00 em parcelas e a última o valor de R\$ 14.250,00 foi repassada no presente exercício.

A despesa, portanto está empenhada e resta para pagar o saldo de R\$ 14.250,00. Ocorre que esta nota de empenho está corretamente classificada, mas a fonte de recurso e seu código de aplicação (02.110.000) não está em conformidade com o sistema AUDESP que deverá ser 02.110.xxx. O número no lugar do xxx será apurado no momento do cadastramento no sistema de informática deste crédito especial.

Também é de dizer que o valor registrado em restos a pagar do exercício de 2.011 deverá ser cancelado com base neste novo crédito adicional.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

